

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

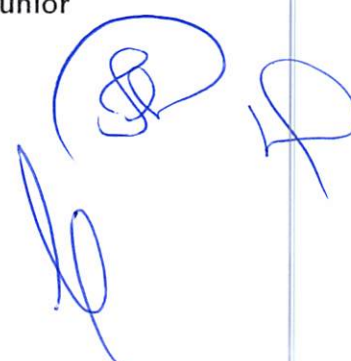
LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 13 de setembro de 2021.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$: 36.200,28 (trinta e seis mil duzentos reais e vinte e oito centavos), conforme o valor base do quadro efetivo de Servidores Municipais, mais as correções. Sendo um Profissional para trabalhar no período de doze meses, com o valor máximo mensal de R\$: 3.016,69 (três mil dezesseis reais e sessenta e nove centavos), cada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

Elizeu Carneiro de Melo
Secretária Municipal de Esportes

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Secretaria Municipal de Esportes

Sapopema, 13 de Setembro de 2021.

Ao Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Sapopema


Solicitação de Licitação.

Cumprimentando –a cordialmente, eu **Elizeu Carneiro de Melo**, Secretário Municipal de Esportes, CPF: 074.247.939-00, nomeado pelo Decreto nº001/2021 de 04 de janeiro de 2021, na qualidade de gestor da Secretaria Municipal de Esportes de Sapopema-PR, venho por meio do presente documento **solicitar** que seja realizado **licitação** para contratação de empresa que forneça **profissional com experiência em praticas de Futebol de competitividade e com formação na área do futebol de alto rendimento**, que se faz necessária no que se refere a aplicação e desenvolvimento desta modalidade dentro do projeto **“Atleta 10 Aluno 100, viver bem além dos 100”** desenvolvido por esta secretaria, projeto que em sua totalidade visa atender uma demanda estimada em 2000 pessoas direta e indiretamente em todo território de Sapopema.

Segue abaixo quadro de especificações:

Item	Qtd	Objeto	V. Unitário	V. Total
SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01	01	Empresa que forneça profissional com experiência com praticas de Futebol de competitividade e formação na área de futebol de alto rendimento, para trabalhar com esta modalidade dentro do Projeto “Aluno 10 Atleta 100, viver bem além dos 100” o qual prestará serviços com carga horária de 40 semanais a Secretaria Municipal de Esportes de Sapopema pelo prazo de um ano. Especificações: 1- Experiência de trabalho de no mínimo um ano, com futebol de rendimento (profissional) seja como: atleta, técnico ou auxiliar técnico nesta modalidade (comprovação mediante carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho). 2- Qualificação técnica habilitando o trabalho com o futebol de alto rendimento (comprovação mediante habilitação expedida pelo CREF).	R\$ 3.016,69	R\$ 36.200,28
* Valores baseados no Plano de cargos e Salários Efetivos.			TOTAL	R\$ 36.200,28

Sem mais, coloco-me a disposição para esclarecimentos.
Cordialmente.


Elizeu Carneiro de Melo

Secretário Municipal de Esportes de Sapopema

*recebido
13/09/2021
H. D. Santos*

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 13 de setembro de 2021.

A

SECRETARIA DE FINANÇAS

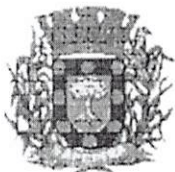
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, obtivando a abertura do processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$: 36.200,28 (trinta e seis mil duzentos reais e vinte e oito centavos), conforme o valor base do quadro efetivo de Servidores Municipais, mais as correções. Sendo um Profissional para trabalhar no período de doze meses, com o valor máximo mensal de R\$: 3.016,69 (três mil dezesseis reais e sessenta e nove centavos), cada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Atenciosamente,


Dirce de Fátima v. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira



Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1710	08.001.27.813.0008.2021	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, treze dias de setembro de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Ao

Sapopema, 13 de setembro de 2021.

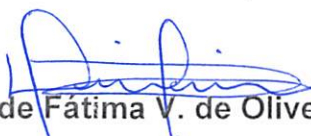
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Assistência Social e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 36.200,28 (trinta e seis mil duzentos reais e vinte e oito centavos), conforme o valor base do quadro efetivo de Servidores Municipais, mais as correções. Sendo um Profissional para trabalhar no período de doze meses, com o valor máximo mensal de R\$: 3.016,69 (três mil dezesseis reais e sessenta e nove centavos), cada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1883 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

A

Sapopema, 13 de setembro de 2021.

PREGOEIRA:

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 36.200,28 (trinta e seis mil duzentos reais e vinte e oito centavos), conforme o valor base do quadro efetivo de Servidores Municipais, mais as correções. Sendo um Profissional para trabalhar no período de doze meses, com o valor máximo mensal de R\$: 3.016,69 (três mil dezesseis reais e sessenta e nove centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatorio na forma da Lei.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n°. 93/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 36.200,28 (trinta e seis mil duzentos reais e vinte e oito centavos), conforme o valor base do quadro efetivo de Servidores Municipais, mais as correções. Sendo um Profissional para trabalhar no período de doze meses, com o valor máximo mensal de R\$: 3.016,69 (três mil dezesseis reais e sessenta e nove centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Com data de abertura para o dia 28/09/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico.

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 93/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 36.200,28 (trinta e seis mil duzentos reais e vinte e oito centavos), conforme o valor base do quadro efetivo de Servidores Municipais, mais as correções. Sendo um Profissional para trabalhar no período de doze meses, com o valor máximo mensal de R\$: 3.016,69 (três mil dezesseis reais e sessenta e nove centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Sapopema, 13 de setembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Pregoeira – Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 93/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema Pr, 14 de setembro de 2021.



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 28/09/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br. dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 15 de setembro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021 – SERMALI
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de praças, parques, canteiros, avenidas, jardins públicos e prédios do Município de São José dos Pinhais, por meio das atividades de manutenção de jardins, serviços de raspagem, plantio e replantio de grama, flores, árvores e plantas ornamentais, irrigação, recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela operação das atividades, com fornecimento de insumos (terra, grama, flores, plantas ornamentais, fertilizantes e árvores).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de setembro de 2021 – às 09h00min
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6841 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 13 de setembro de 2021.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

135434/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 157/2021 – SERMALI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tachões, tachas, calotas, placas e suportes de aço para placas de sinalização, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito.
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico n.º 157/2021 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 28 de setembro de 2021 às 09h00min. O Edital alterado encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6690 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 13 de setembro de 2021.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

135430/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 181/2021 – SERMALI
OBJETO: AQUISIÇÃO de equipamentos, materiais e software referente ao Convênio nº 892363/2019, firmado entre o Município e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de setembro de 2021 às 09h00.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6847 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 13 de setembro de 2021.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

135733/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 179/2021 – SERMALI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliários necessários as unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de setembro de 2021 às 09h.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6995 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 13 de setembro de 2021.

BRUNA SLOMPO

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

135743/2021

São Pedro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, sendo a abertura em 04 de outubro de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, às 09h00min, para contratação de empresa para execução da obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares a ser executada na Estrada Rural Piracema, no Distrito de Luz Marina. Todos os serviços a serem realizados estão minuciosamente especificados em projetos de engenharia e memorial descritivo. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br

São Pedro do Iguaçu, 08 de setembro de 2021.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

134026/2021

São Pedro do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ AVISO DE LEILÃO DE VEICULO

LEILÃO N.º 03/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 92/2021-RETIFICADO
O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 30/09/2021 (Quinta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 8.666/93, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:
OBJETIVO: VENDA DE VEICULOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 70/2021-PMSPPR.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br
São Pedro do Paraná - PR, 13 de setembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA

Leiloeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

135471/2021

São Tomé

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 4
CONTRATO N.º 72/2020
LICITAÇÃO N.º 61/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do CONTRATO N.º 72/2020 do prazo de execução por mais 90 (trinta) dias e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 08/09/2021, em decorrência do atraso da obra por conta da aprovação dos projetos no corpo de bombeiros por parte do Município, conforme disposto na cláusula quarta do contrato original e artigo 65 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

135577/2021

Sapoema

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021

O MUNICÍPIO DE SAOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial

para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO 100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 28/09/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 15 de setembro de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

135571/2021

A Prefeitura do Município de Sertaneja, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 15/09/2021, o Edital de Concorrência nº 04/2021, do tipo melhor técnica, para concessão de uso com encargos e cláusula reversiva de imóvel público, situado na cidade de Sertaneja, para fins de instalação de empresa do ramo de fabricação de produtos alimentícios. A sessão será realizada às 09h30m do dia 03/11/2021, na Sala de Licitações, localizada no anexo do Paço Municipal, na Av. 7 de Setembro nº 1.086. O edital completo estará à disposição dos interessados, no site www.sertaneja.pr.gov.br, link licitações, campo "Concorrência" nº 04/2021. Informações pelo telefone (0**43) 3562-1172 – ramal 216 ou pelo e-mail licitaneja@gmail.com.

Sertaneja, 14 de setembro de 2021.
HÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Licitação

136024/2021

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 091/2021-PMS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos para informática, áudio e vídeo, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Sarandi/PR. Em função de retificação realizada nos itens 3 e 9 a serem adquiridos, fica designada nova data de abertura, dia 29 de setembro de 2021 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 14 de setembro de 2021.

Macon Tonolli
Pregoeiro

135967/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Termo de Retificação Do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 091/2021 - PMS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos para informática, áudio e vídeo, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Sarandi/PR
Fica retificado o descritivo dos itens 3 e 9 do referido Edital:

Onde se lê:

"VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 38/40 PPM (CARTA/A4)".

"VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO: 42/40 PPM (CARTA/A4)"

"CAPACIDADE MAX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS".

Deve-se Ler:

"VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 38/40 PPM (A4/CARTA)".

"VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO: 38/40 PPM (A4/CARTA)"

"CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 50 FOLHAS OU SUPERIOR".

Informações: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 14 de setembro de 2021.

Macon Tonolli
Pregoeiro

135953/2021

Serranópolis do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

A Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu torna público que irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra, Autorização Ambiental para Readequação e Pavimentação polidétrica de estrada Rural Linha Farroupilha, Área Rural do Município de Serranópolis do Iguaçu.

135775/2021

Sertaneja

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA/PR AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 04/2021

Sertanópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº50/2021

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de setembro de 2021, às 09h00min no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 50/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Lote com participação exclusiva para MEI/ME/EPP e Lote para Ampla Participação. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. Objeto da Licitação: Registrar preço para a contratação de empresa especializada em vigilância para a prestação de serviço de vigilância desarmada, diurna e noturna, nas diversas unidades da Prefeitura de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 14 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

136069/2021

Siqueira Campos

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ Aviso de Chamada Pública – Inexigibilidade de Licitação/ Tipo Credenciamento nº 08/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino, em atendimento à Lei Federal nº 11.947/2009, à Resolução /CD/FNDE nº 38/2009 e ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

INICIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 14/09/2021 - 08h00min

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro.

EDITAL COMPLETO: www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao

INFORMAÇÕES: Tel. (43) 3571-1122

EMAIL: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

Siqueira Campos, 14 de setembro de 2021.

Angela Costa dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

135628/2021

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 71/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2.100 (dois mil e cem) kits de materiais escolares personalizados que serão distribuídos aos alunos da Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental – Séries Iniciais (do 1º ao 5º ano) do Município de Siqueira Campos, para o ano letivo de 2022.

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: 28 de setembro de 2021. – Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 14 de setembro de 2021.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

135961/2021

RETORNO	18-set-21	23:50	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	6		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO	282,54		
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
Prefeita Municipal			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1905BD11

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA
71/2021**

PORTARIA Nº 71/2021

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Senhora ANDREIA SANTOS SILVA, Matrícula nº 517, para realizar as funções de Secretária Escolar, com carga horária de 20 horas semanais na Escola Municipal José Marques de Macedo, localizada no Distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 14 de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:982EAA00

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: PESENTI & PELAIS LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de equipamentos da Unidade Mista e da Clínica de Fisioterapia com fornecimentos de laudos técnicos.

Valor: R\$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/09/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9405C8ED

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: ENGEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de equipamentos da Unidade Mista e da Clínica de Fisioterapia com fornecimentos de laudos técnicos.

Valor: R\$ 5.650,67 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/09/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:654A34D7

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Polimpessos Serviços Gráficos Ltda

Objeto: Aquisição de caixas de formulários de Nota Fiscal do Produtor Rural que será destinado aos produtores rurais do Município de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R\$ 8.070,00 (Oito mil e setenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/09/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1B8DBB36

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 28/09/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 15 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:7FBA4376

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 199/2021

DECRETO Nº 199/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 1250/2021.

Decreta:

Artigo 1º -Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 14 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:01B27A04

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE
SAPOPEMA-PRREGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE
SAPOPEMA-PR

CAPÍTULO I

É um órgão colegiado de caráter fiscalizador, consultivo, deliberativo e mobilizador, que será instituído pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, instituído no âmbito do Município de Sapopema, criada através da Lei Municipal nº 397/1997 e alterada pela Lei 442 de 2000, e alterada pela lei 1030 de 2016, com base na Resolução/FNDE/CD/N. 38, de julho de 2009.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DO CONSELHO

- I – Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;
- II – Acompanhar e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o PNAE, zelando pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, até o recebimento da refeição pelos escolares;
- III – Orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios;
- IV – Comunicar à Entidade Executora a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, dentre outros, para que sejam tomadas as devidas providências;
- V – Divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à Entidade Executora;
- VI – acompanhar a execução físico-financeira do Programa, zelando pela sua melhor aplicabilidade;
- VII – Comunicar ao FNDE e ao Ministério Público Federal qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, em especial aquelas de que tratam os artigos da RESOLUÇÃO Nº. 38/2009 do FNDE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- VIII – Acompanhar a elaboração do cardápio da alimentação escolar, de modo que o mesmo seja programado para suprir as necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados;

- IX – Acompanhar a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares do município, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos in natura;
- X – Orientar a aquisição de insumos para os programas de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região;
- XI – Sugerir medidas aos órgãos dos poderes Executivo e Legislativo do Município, nas fases e elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal, visando:
 - a) as metas a serem alcançadas;
 - b) a aplicação dos recursos previstos na legislação nacional;
 - c) o enquadramento das dotações orçamentárias específicas para alimentação escolar;
- XII – Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais no âmbito municipal, estadual, e federal da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a fiscalização e melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais, estaduais e das entidades;
- XIII – Articular-se com as escolas na criação de hortas comunitárias, para fins de enriquecimento da alimentação escolar;
- XIV - Acompanhar a execução do PNAE, no município que assumir a responsabilidade pela oferta de alimentação escolar aos alunos de creches e escolas estaduais, localizadas em sua área de jurisdição;

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CAE

Art. 1º. O CAE será constituído por 07(sete) membros, com a seguinte composição:

- I – 01(um) representante do poder executivo, indicado pelo chefe desse poder;
- II – 02 (dois) indicados pela sociedade civil organizada, escolhidos em assembleia específica para tal fim;
- III – 02 (dois) representantes dos professores, indicados pelos respectivos órgãos de classe;
- IV – 02 (dois) representantes de pais de alunos indicados pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares;

Parágrafo Único – Cada membro titular do CAE terá 01(um) suplente da mesma categoria, que terá voz nas reuniões e substituirá o membro titular quando o mesmo não se fizer presente.

Art. 2º. Os membros do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º. A eleição dos membros do CAE, bem como a eleição de presidente e vice-presidente do conselho, deve ser feita por votação direta em assembleia pública específica para tal fim, devidamente registrada em ata para cada eleição (trabalhadores da educação e discentes, sociedade civil e pais de alunos).

Art. 4º. Ao renovar o mandato, a Entidade Executora deve providenciar a nomeação dos novos membros, por decreto ou portaria, e a atualização dos dados dos conselheiros no sistema CAE Virtual.

Art. 5º. As cópias de toda documentação referente ao processo de renovação de mandato do CAE deverá ser encaminhada ao FNDE. A documentação deverá ser enviada ao FNDE, para o seguinte endereço: Coordenação-Geral do Programa de Alimentação Escolar Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Ed. Sede do FNDE, SBS Quadra 2, Bloco F, 4º Andar Brasília/DF - CEP: 70070-929

Check lista da documentação de renovação do CAE

Ofício de Indicação dos representantes do Poder Executivo;

Ata de eleição dos Trabalhadores de Educação e Discentes;

Ata de eleição dos pais de alunos;

Ata de eleição da Sociedade Civil;

Ata de eleição de presidente e vice-presidente do CAE;

Ato de nomeação dos conselheiros do CAE.

Parágrafo Único – O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado para tal, sendo que o poder executivo colocará a disposição do conselho o professor municipal do mesmo, com condições materiais e de locomoção para realizar as atividades que lhe couber.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	93
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	93
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300104122000320050012535060
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	36.200,28
Data de Lançamento do Edital	15/09/2021
Data da Abertura das Propostas	28/09/2021
Data Registro	15/09/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de sub-contratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

CPF: 2430644975 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 93/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2021.

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CRENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20 horas

VALOR TOTAL R\$: 36.200,28 (trinta e seis mil duzentos reais e vinte e oito centavos),

VIGENCIA: 12 Meses

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritos e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **28/09/2021, às 08:30 Horas.**

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I.**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20h, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, com o objetivo de agilizar o processo.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração, conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, implicando a preclusão do direito.

4.3. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.5. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

Pregão Presencial Nº 93/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 93/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, **elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada e** redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ; número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa que será responsável pela assinatura do contrato;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a descrição dos serviços cotados em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo do item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- e) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. Fora do envelope. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do edital, Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que **a proposta digital é obrigatória, a ausência da mesma acarretará em desclassificação da proponente.**

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

7.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Item nº 01 - Técnico Para Esporte.	Experiência de Trabalho de no mínimo um ano, com Futebol de Rendimento (profissional) seja como: Atleta, Técnico ou Auxiliar Técnico. Comprovação Mediante Carteira de Trabalho e / ou contrato de Prestação de Serviços. Cópia autenticada; Habilitação Expedida pelo CREF (Futebol de Alto Rendimento). CPF e RG do Profissional. Cópia autenticada.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. O prazo para execução dos serviços serão conforme o cronograma fornecido pela Secretaria de Esporte;

11. DAS CONDIÇÕES E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O objeto desta licitação deverá ser iniciado conforme o cronograma oferecido pelo departamento de Esporte.

11.2. Os serviços serão executados no local e horário conforme a escala fornecida pelo Setor Responsável, devendo os profissionais seguir o cronograma emitido pela secretaria de Esporte. Escala essas que poderá ser realizada nos finais de semanas, feriados, diurno, noturno e nos bairros localizados na Zona Rural.

11.3. Os Serviços serão executados conforme escala fornecida pela Secretaria de Esporte, a qual será responsável por fiscalizar os Serviços. Os profissionais deverá trabalhar 40 (quarenta) horas semanais.

11.4. O Profissional será responsáveis em ensinar crianças, adolescente e adultos do município e também será de sua responsabilidade em monitorar as apresentações dos trabalhos em locais públicos. Possíveis eventos.

11.5. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Esporte.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

11.6. Será de responsabilidade da contratada as despesas de deslocamento / alimentação e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes do mesmo.

11.7. Caso os instrutores não estejam desenvolvendo seus serviços de forma satisfatória poderá a Administração dispensar seus serviços a qualquer momento.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1710	08.001.27.813.0008.2021	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Os serviços Prestados serão pagos mensalmente, com requisições e **notas fiscais Eletrônicas para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;**

13.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2015.

13.3. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal Eletrônica tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

14.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

14.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

15.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

15. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

15.1. Toda impugnação do edital deverá ser encaminhada obrigatoriamente no email licitacoessapopema@yahoo.com.br ou protocolado no setor de protocolo da prefeitura. Não será aceito impugnação encaminhada via WhatsApp / e ou outro endereço de email.

15.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso seja necessária.

15.4. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

15.5. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

15.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.1 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

15.1.2 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.1.3 O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.1.4 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.1.5 O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

15. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta de Contrato

14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87




Av. Manoel Ribas, 858 -

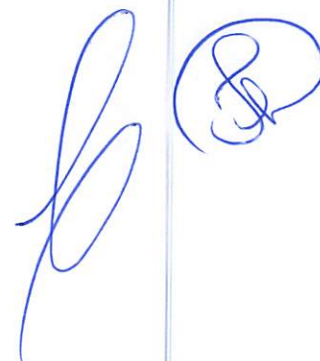
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 15 SETEMBRO DE 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

A large handwritten signature in blue ink, followed by a circular stamp containing a stylized monogram or logo.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

Local e Data.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

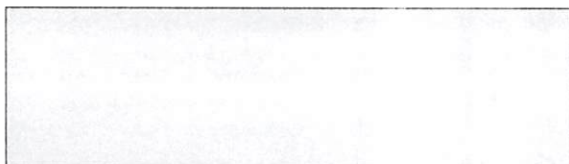
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PERÍODO	ESPECIFICAÇÃO	V. MAXIMO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Und	12 Meses	Profissional de Futebol de Alto Rendimento, para trabalhar na área de Esporte com crianças, jovens e adultos. Com carga horária de 40 horas semanais. Conforme a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte.	3.016,69		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:(.....).

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos serviços;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os serviços Prestados serão pagos mensalmente, com requisições e notas fiscais eletrônica para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial Nº 93/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 93/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 93/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 93/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial Nº 93/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 93/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 93/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Three handwritten signatures in blue ink are visible in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be in cursive.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial N° 93/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 93/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 93/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 93/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 93/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 93/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ **(documento que comprove)**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO N° xxx/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR/EDUCADOR FÍSICO que entre si fazem:

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Srª Prefeita Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994 e 123/96 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modelidade **Pregão Presencial n.º 93/2021**, neste ato denominado.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de xxxxxx - xx, situada Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx – xxxxxxxx – xxx - xx - fone: xx xxxx-xxxx- e-mail: xxxxx@xxxx.xx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xx neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxx, brasileiro, maior, portador do R. G. nº xxxxxx e CPF. nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxx - xx.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratados através do Pregão **Presencial** sob nº. **93/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, que a Contratada se declara em condições de realizar o objeto em estrita observância com o indicado nas Especificações do Pregão acima.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a prestação de serviços acima é de R\$: XXXXX (XXXXXXXXXXXX).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será de 12 meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAGEM DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxx de 2021.

CONTRATANTE

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 03/2021**, do Município de Sapopema -Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços Prestados **serão pagos mensalmente**, com requisições e notas fiscais Eletrônicas para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2015.

A empresa contratada deverá enviar a nota fiscal Eletrônica tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, ou entregar a mesma pessoalmente no Departamento de Compras, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor Competente. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DOS SERVIÇOS

CLAÚSULA QUARTA – O objeto desta licitação deverá ser iniciado conforme o Cronograma fornecido pela Secretaria de Esporte do Município. Os serviços serão executados no local e horário conforme a escala fornecida pelo Setor Responsável, devendo o profissional seguir o cronograma fornecido pela secretaria de Esporte. Escala essas que poderá ser realizada nos finais de semanas, feriados, diurno, noturno e nos bairros localizados na Zona Rural.

Os Serviços serão executados conforme escala fornecida pela Secretaria de Esporte, a qual será responsável por fiscalizar os Serviços. Os profissionais deverão trabalhar 40 horas semanais.

O Profissional será responsáveis em ensinar crianças, adolescente e adultos do município e também será de sua responsabilidade e melhorar as apresentações dos trabalhos em locais públicos. Possíveis eventos.

Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Esporte.

Será de responsabilidade da contratada as despesas de deslocamento / alimentação e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes do mesmo.

Caso o Profissional não esteja desenvolvendo seus serviços de forma satisfatória poderá a Administração dispensar seus serviços a qualquer momento.

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL



no: 122

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será de 12 meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxxx de 2021.

CONTRATANTE

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

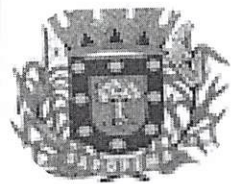
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA
LICITAÇÃO Nº 93/2021

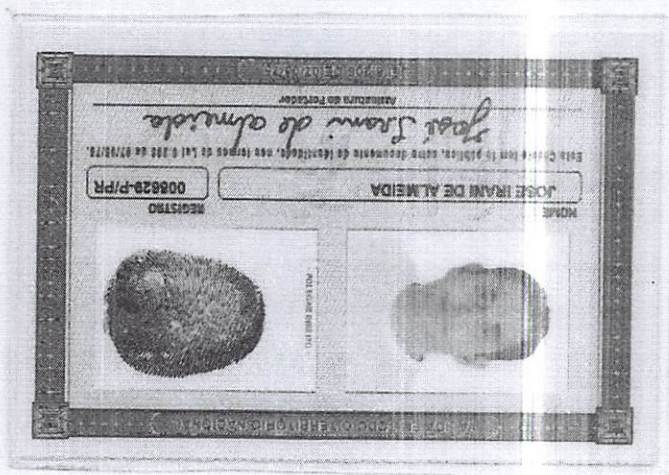
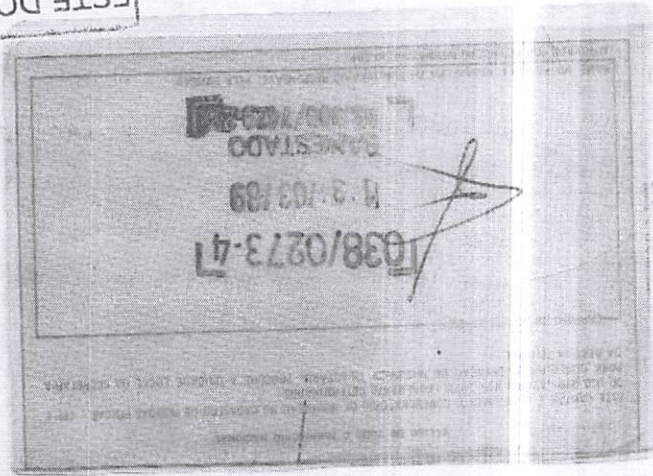
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Empresas:

1	14/09/2021 15:09:32	denise.silva@gmail.com
2	14/09/2021 15:09:36	denise.silva@gmail.com
3	14/09/2021 16:09:56	leonciodemelojuliano@gmail.com
4	14/09/2021 16:09:39	leonciodemelojuliano@gmail.com
5	14/09/2021 16:09:29	leonciodemelojuliano@gmail.com
6	14/09/2021 16:09:13	saladoempreendedorsapopema@gmail.com
7	14/09/2021 16:09:28	crissubtil25@gmail.com
8	14/09/2021 16:09:21	leonciodemelojuliano@gmail.com
9	16/09/2021 11:09:50	cristinaangelica184@gmail.com
10	21/09/2021 08:09:05	qualificacursos@hotmail.com
11	22/09/2021 11:09:10	impactoastorga@gmail.com
12	23/09/2021 07:09:54	adm@sportsrico.com.br
13	23/09/2021 07:09:06	adm@sportsrico.com.br
14	23/09/2021 10:09:56	planeta.esporte@hotmail.com

Comissão permanente de Licitação
 28/09/2021
 ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

Jose de Almeida



(Handwritten scribble)



Jose de Almeida

Comissão permanente de Licitação
98/09/2021
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

772652389-15

NOME COMPLETO: JOSÉ IRANI DE ALMEIDA

DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1971

ASSINATURA: *Jose Irani de Almeida*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 6.386.956-3

EXPIRAÇÃO: 14/10/1991

NOME: JOSÉ IRANI DE ALMEIDA

NATURA: NATURALIZADO

NACIONALIDADE: JAGUARIVÁ/PR

COMARCA: JAGUARIVÁ/PR, ARAPOTI

CADASTRO: 12823.LIWO-A21.FOLM=45W

ASSINATURA DO DIRETOR: *Bel. Douglas Maguin*

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF 9

CATEGORIA: PROVISIONADO

EXPIRAÇÃO: 21/08/2021

VALIDADEZ: 21/08/2026

ATUAÇÃO: FUTEBOL

NOME: JOSÉ IRANI DE ALMEIDA

REGISTRO: 6.386.956-3

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

EXPIRAÇÃO: 14/10/1991

NATURA: NATURALIZADO

COMARCA: JAGUARIVÁ/PR

CPF: 772.652.389-15

PREFEITURA MUNICIPAL

SAPOPEMA-PR

Fis. Nº: 45



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSE IRANI DE ALMEIDA 77265238915

Nome do Empresário

JOSE IRANI DE ALMEIDA

Nome Fantasia

J. ALMEIDA ESPORTE

Capital Social

1.500,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

63360563 SESP PR 772.652.389-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 18/05/2017

Número de Registro

CNPJ

27.765.135/0001-02

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número

84940-000 RUA GRALHA AZUL 593

Complemento Bairro

CASA NACOES

Município UF

SIQUEIRA CAMPOS PR

Ponto de Referência

PROXIMO AO SANTUARIO

Atividades

Data de Início de Atividades Forma de Atuação

18/05/2017 Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo	Número do Identificador
ME37182142	27765135000102

Data de Emissão:

15/09/2021

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI
CNPJ: 27.765.135/0001-02
RUA GRALHA AZUL, 593
BAIRRO: NAÇOES
CEP: 84.940-000
TELEFONE: 43-9831-0560
CIDADEDE: SIQUEIRA CAMPOS_PR



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial N° 93/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Siqueira campos, 17 de setembro de 2021

JOSE IRANI DE ALMEIDA
CPF: 772.652.389-15
RG: 63360563
RUA GRALHA AZUL, 593
BAIRRO: NAÇOES
CEP: 84.940-000
TELEFONE: 43-9831-0560
CIDADEDE: SIQUEIRA CAMPOS_PR

JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI
CNPJ: 27.765.135/0001-02
RUA GRALHA AZUL, 593
BAIRRO: NAÇÕES
CEP: 84.940-000
TELEFONE: 43-9831-0560
CIDADEDE: SIQUEIRA CAMPOS_PR



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial N° 93/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial N° 93/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos definidos na Lei Complementar n° 123/06, conforme em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Siqueira campos, 17 de setembro de 2021

JOSE IRANI DE ALMEIDA
CPF:772.652.389-15
RG:63360563
RUA GRALHA AZUL, 593
BAIRRO: NAÇÕES
CEP: 84.940-000
TELEFONE: 43-9831-0560
CIDADEDE: SIQUEIRA CAMPOS_PR



>Consulta Optantes

Data da consulta: 15/09/2021 11:28:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 27.765.135/0001-02

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JOSE IRANI DE ALMEIDA 77265238915

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 18/05/2017

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 18/05/2017

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Jose Irani de Almeida

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.765.135/0001-02 Fornecedor: JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI

E-mail: TREINADORFBPR@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA GRALHA AZUL 593 RUA - NAÇOES - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000

Telefone: 43-9831-0560

Fax:

Celular: 43-9831-0560

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOSE IRANI DE ALMEIDA

CPF: 772.652.389-15

RG: 63360563

Telefone representante: 43-99831-0560

Endereço representante: GRAHA AZUL 593 RUA - NAÇOES - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000

E-mail representante: TREINADORFBPR@HOTMAIL.COM

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 72-0 - SICRED - Siqueira Campos/PR

Conta: 76707-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PROFISSIONAL DE FUTEBOL Profissional de Futebol de Alto Rendimento, para trabalhar na área de Esporte com crianças, jovens e adultos. Com carga horária de 40 horas semanais. Conforme a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte.	12,00	UND	3.016,69			3.000,00	36.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 36.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 36.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI
CNPJ: 27.765.135/0001-02





Certificado de Inscrição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empreendedor ALMEIDA 77265238915

Nome do Empresário JOSE IRANI

Nome Fantasia JOSE IRANI DE ALMEIDA

Capital Social J. ALMEIDA ESPORTE

1.500,00

Nº da Identidade 63360563 Órgão Emissor SESP UF Emissor PR CPF 772.652.389-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral ATIVO Data de Início da Situação Cadastral Vigente 18/05/2017

Código de Registro

5.135/0001-02

Endereço Comercial

CEP 84940-000 Logradouro RUA GRALHA AZUL Número 593
Complemento Bairro CASA NACOES
Município UF SIQUEIRA CAMPOS PR
Ponto de Referência PROXIMO AO SANTUARIO

Atividades

Data de Início de Atividades 18/05/2017 Forma de Atuação Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE) 85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE IRANI DE ALMEIDA 77265238915

Nome do Empresário

JOSE IRANI DE ALMEIDA

Nome Fantasia

J. ALMEIDA ESPORTE

Capital Social

1.500,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

63360563 SESP PR 772.652.389-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 18/05/2017

Número de Registro

CNPJ

27.765.135/0001-02

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número

84940-000 RUA GRALHA AZUL 593

Complemento Bairro

CASA NACOES

Município UF

SIQUEIRA CAMPOS PR

Ponto de Referência

PROXIMO AO SANTUARIO

Atividades

Data de Início de Atividades

18/05/2017

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo	Número do Identificador
ME37182142	27765135000102

Data de Emissão:

15/09/2021

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF



Yair Schuda

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.765.135/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/2017
NOME EMPRESARIAL JOSE IRANI DE ALMEIDA 77265238915			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. ALMEIDA ESPORTE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GRALHA AZUL	NÚMERO 593	COMPLEMENTO CASA	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9831-0560	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2021** às **10:51:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Jose Irani de Almeida

(Handwritten signature and initials)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.765.135/0001-02**Razão Social:** JOSÉ IRANI DE ALMEIDA 77265238915**Endereço:** RUA GRALHA AZUL 893 CASA / NACOES / SIQUEIRA CAMPOS / PR /
84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2021 a 30/09/2021**Certificação Número:** 2021090102091666469613

Informação obtida em 15/09/2021 10:53:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOSE IRANI DE ALMEIDA** 77265238915
CNPJ: 27.765.135/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:54:43 do dia 15/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2022.

Código de controle da certidão: **4BC8.0914.3B31.DF4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024974296-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.765.135/0001-02

Nome: **JOSE IRANI DE ALMEIDA 77265238915**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____
JOSE IRANI DE ALMEIDA CNPJ: 27765135000102

Aviso _____
Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____ Finalidade _____

Mensagem _____
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____
Contribuinte: 20714 - JOSE IRANI DE ALMEIDA
Endereço: Rua GRALHA AZUL, 00593 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Código de Controle _____
CW41RCUQKGL4OHD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 16 de Setembro de 2021

RUA MARECHAL DEODORO 1837, 1837 - Centro
Siqueira Campos (PR) - CEP: 84940000 - Fone: 4335711122



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO **NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **JOSE IRANI DE ALMEIDA** 77265238915 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.765.135/0001-02
Certidão nº: 28356991/2021
Expedição: 15/09/2021, às 11:09:53
Validade: **13/03/2022** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE IRANI DE ALMEIDA 77265238915 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.765.135/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI
CNPJ: 27.765.135/0001-02
RUA GRALHA AZUL, 593
BAIRRO: NAÇOES
CEP: 84.940-000
TELEFONE: 43-9831-0560
CIDADEDE: SIQUEIRA CAMPOS_PR



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial N° 93/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial N° 93/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Siqueira campos, 17 de setembro de 2021

JOSE IRANI DE ALMEIDA
CPF:772.652.389-15
RG:63360563
RUA GRALHA AZUL, 593
BAIRRO: NAÇOES
CEP: 84.940-000
TELEFONE: 43-9831-0560
CIDADEDE: SIQUEIRA CAMPOS_PR

JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI
CNPJ: 27.765.135/0001-02
RUA GRALHA AZUL, 593
BAIRRO: NAÇÕES
CEP: 84.940-000
TELEFONE: 43-9831-0560
CIDADEDE: SIQUEIRA CAMPOS_PR



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial N° 93/2021

Eu, **JOSE IRANI DE ALMEIDA** representante legal da empresa **JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI** interessada em participar do Pregão Presencial N° 93/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Siqueira campos, 17 de setembro de 2021

JOSE IRANI DE ALMEIDA
CPF:772.652.389-15
RG:63360563
RUA GRALHA AZUL, 593
BAIRRO: NAÇÕES
CEP: 84.940-000
TELEFONE: 43-9831-0560
CIDADEDE: SIQUEIRA CAMPOS_PR

JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI
CNPJ: 27.765.135/0001-02
RUA GRALHA AZUL, 593
BAIRRO: NAÇOES
CEP: 84.940-000
TELEFONE: 43-9831-0560
CIDADEDE: SIQUEIRA CAMPOS_PR



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial N° 93/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial N° 93/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Siqueira campos, 17 de setembro de 2021


JOSE IRANI DE ALMEIDA
CPF:772.652.389-15
RG:63360563
RUA GRALHA AZUL, 593
BAIRRO: NAÇOES
CEP: 84.940-000
TELEFONE: 43-9831-0560
CIDADEDE: SIQUEIRA CAMPOS_PR



JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI
CNPJ: 27.765.135/0001-02
RUA GRALHA AZUL, 593
BAIRRO: NAÇOES
CEP: 84.940-000
TELEFONE: 43-9831-0560
CIDADEDE: SIQUEIRA CAMPOS_PR




ANEXO VI



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial N° 93/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Siqueira campos, 17 de setembro de 2021


JOSE IRANI DE ALMEIDA
CPF:772.652.389-15
RG:63360563
RUA GRALHA AZUL, 593
BAIRRO: NAÇOES
CEP: 84.940-000
TELEFONE: 43-9831-0560
CIDADEDE: SIQUEIRA CAMPOS_PR



JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI
CNPJ: 27.765.135/0001-02
RUA GRALHA AZUL, 593
BAIRRO: NAÇÕES
CEP: 84.940-000
TELEFONE: 43-9831-0560
CIDADEDE: SIQUEIRA CAMPOS_PR



ANEXO VII


MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial N° 93/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial N° 93/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Siqueira campos, 17 de setembro de 2021


JOSE IRANI DE ALMEIDA
CPF:772.652.389-15
RG:63360563
RUA GRALHA AZUL, 593
BAIRRO: NAÇÕES
CEP: 84.940-000
TELEFONE: 43-9831-0560
CIDADEDE: SIQUEIRA CAMPOS_PR



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: 03761803/0001-89

CGC/MF: SPORT CLUB SHALLON

Rua: Rua Tancredo Neves, 599

Município: Caladnrho - CEP 76900-000

Est. Mato Grosso do Sul

Esp. do estabelecimento: Clube de Futebol

Cargo: Treinador Profissional

Data admissão: 05 de Janeiro de 2021

Registro n.º: 24

Remuneração especificada: R\$ 2.000,00

(Mil e duzentos reais)

Ass. do empregador ou a rogo c/test. [Signature]

1.º Data saída: 30 de Junho de 2021

2.º

Ass. do empregador ou a rogo c/test. [Signature]

1.º Com. Dispensa CD N.º

2.º



MIGUEL FERREIRA - Rua Mal. Floriano, 13571 - 1868

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: [Blank]

CGC/MF: [Blank]

Rua: [Blank]

Município: [Blank]

Esp. do estabelecimento: [Blank]

Cargo: [Blank]

Data admissão: [Blank]

Registro n.º: [Blank]

Remuneração esp: [Blank]

Ass. d: [Blank]

1.º Data saída: [Blank]

2.º

Ass. do empregador ou a rogo c/test. [Signature]

1.º Com. Dispensa CD N.º

2.º



MIGUEL FERREIRA - Rua Mal. Floriano, 13571 - 1868



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: Rio Branco F. Clube

CGC/MF: 04071544/0001-03

Rua: Av. Ceará

Município: Rio Branco

Esp. do estabelecimento: Clube de Futebol

Cargo: Treinador Profissional

Data admissão: 29 de Junho de 2021

Registro n.º: [Blank]

Remuneração especificada: [Blank]

Ass. do empregador ou a rogo c/test. [Signature]

1.º Data saída: [Blank]

2.º

Ass. do empregador ou a rogo c/test. [Signature]

1.º Com. Dispensa CD N.º

2.º



RECIBO

EU, JOSE IRANI DE ALMEIDO, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG 6336856-3 SSP-PR E CPF 777265238915. RECEBI DO PLACIDO DE CASTRO FUTEBOL CLUB A QUANTIADE 8.000,00 REAIS, REFERENTE A CONTRATO DE SERVIÇO PRESTADO NOS MESES DE **JANEIRO, FEVERREIRO, MARÇO E ABRIL ANO DE 2019** E NÃO Á DIVIDA TRABALHISTA COM O CLUBE

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL


28 / 09 / 2020

Comissão permanente de Licitação

Plácido de Castro - Acre, 20 de Maio de 2019.

JOSE IRANI DE ALMEIDO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL




PRIMEIRA DIREITA

NOME: **JOSE IRANI DE ALMEIDA**

REGISTRO: 005629-P/PR

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

Jose Irani de Almeida
Assinatura do Portador

LEI 6.206 DE 07/05/75



CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Conselho Regional de Educação Física - CREF 9

CATEGORIA: PROVISIONADO

ATUAÇÃO: FUTEBOL

EXPEDIÇÃO: 21/05/2021

VALIDADE: 21/05/2026

VIA: 1

FILIAÇÃO: NAIR DE ALMEIDA

C.P.F.: 772.652.389-15

R.G.: 6.336.856-3

ÓRGÃO: SSP / PR

EXPEDIÇÃO/RG: 14/10/1991

NASCIMENTO: 18/04/1971

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE/UF: JAGUARIAIVA-PR

Assinatura do Presidente do CREF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

28 / 09 / 2021

[Handwritten Signature]

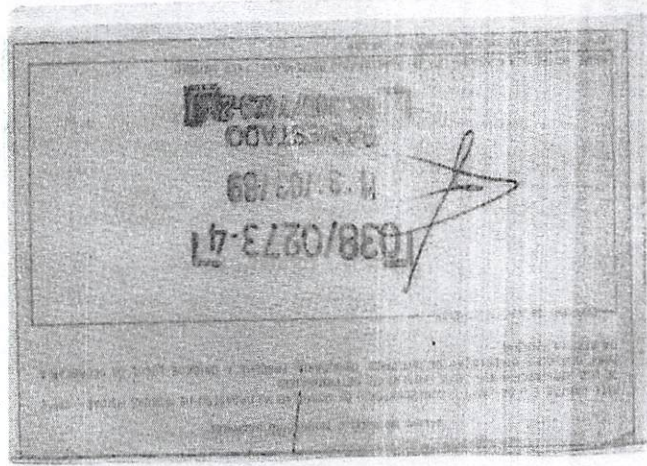
Comissão permanente de Licitação

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
28/09/2021
(Handwritten signature)
Comissão permanente de Licitação



CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF 9

CATEGORIA PROVISIONADO	ATUAÇÃO FUTEBOL	VIA
EXPECIÇÃO 21/06/2021	VALIDADE 21/08/2026	1
FILIAÇÃO	C.P.F. 772.682.388-16	
NAIR DE ALMEIDA	ORGÃO SSP / PR	EXPECIÇÃO/RG 14/10/1991
R.G. 9.336.858-3	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NACIONALIDADE/UF JAGUARIAIVA-PR
MARCIADRG 18/04/1971		

[Signature]
Assinatura do Presidente do CREF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE R.G. **9.336.858-3** DATA DE EXPECIÇÃO 14/10/1991

NOME JOSE IRANI DE ALMEIDA

PAIS BRASILEIRO

SOBRENOME NAIR DE ALMEIDA

NACIONALIDADE JAGUARIAIVA/PR DATA DE NASCIMENTO 18/04/1971

LOC. ORIGINAL COMARCA=JAGUARIAIVA/PR, ARAPOTI C.NASC 12823, LIVRO=425, FOLHA=454

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR
LE Nº 116 DE 2006/83

Jose Irani de Almeida

18/04/1971

JOSE IRANI DE ALMEIDA

9.336.858-3

ASSINATURA DO DIRETOR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

22/09/2021

[Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Rua Galha Azul, 593 Bairro Das Nações.
CEP: 84940-000 – Siqueira Campos – PR.
NOME: JOSÉ IRANI DE ALMEIDA
Estado civil: Casado.
Data de Nascimento: 18/04/1971.
CREF: 005629-P/PR.

Email:
Treinadorfbpr@hotmail.com
Telefone Celular: 043 99831-0560

IRANI DE ALMEIDA

Experiência	
	Rio Branco Futebol Clube Período: 06/2021 — 08/2021. Campeonato Acreano Primeira divisão Função: Treinador — Equipe Profissional
	Guaporé Futebol Clube Período: 01/2021 — 05/2021. Guaporé Rondoniense Função: Treinador — Equipe Profissional
	Plácido de Castro Futebol Clube Período: 01/2019 — 04/2019. Primeira divisão do Campeonato Acreano Semifinalista do primeiro turno Função: Treinador — Equipe Profissional
	Associação Atlética Pindorama Período: 01/2016 — 11/2018. I Mini copa do norte Paranaense - Vice-Campeão Da Mini Copa 2016 - campeão 2018 Função: Técnico – Equipe Profissional.
	Ji – Paraná Futebol Clube - Rondônia Período: 02/2015 — 06/2015. Vice-Campeão do Primeiro turno. 3º colocado na classificação Geral do Campeonato Rondoniense da 1 divisão de 2015 Função: Técnico – Equipe Profissional.

	<p align="center">União Recreativo Social Olímpico</p> <p>Período: 01/2014 — 03/2014. Campeonato Sul Mato-Grossense de Futebol Profissional. Função: Técnico – Equipe Profissional.</p>
	<p align="center">União Recreativo Social Olímpico</p> <p>Período: 01/2013 — 04/2013. Campeonato Sul Mato-Grossense de Futebol Profissional. Eleito Técnico duas vezes da seleção da rodada. Função: Técnico – Equipe Profissional.</p>
	<p align="center">Ariquemes Futebol Clube</p> <p>Período: 04/2013 — 06/2013. Semifinalista Campeonato Rondoniense. 4º Colocado na classificação Geral do Campeonato Rondoniense da 1ª divisão de 2013 Função: Técnico – Equipe Profissional.</p>
	<p align="center">Pato Branco Esporte Clube</p> <p>Período: 08/2013 — 12/2013. Terceira Divisão do Campeonato Paranaense. Vice Campeão Terceira Divisão Paranaense. Função: Técnico – Equipe Profissional.</p>
	<p align="center">Ponta Porã Sociedade Esportiva</p> <p>Período: 06/2012 — 10/2012. Segunda Divisão do Campeonato Sul Mato-Grossense. 3º Colocado Sul Mato-grossense. Função: Técnico – Equipe Profissional.</p>
	<p align="center">Clube Atlético Paranaense</p> <p>Período: 02/2009 — 10/2009. Núcleo Wenceslau Braz Função: Técnico – Equipe Sub-15.</p>
	<p align="center">José Bonifácio Esporte Clube</p> <p>Período: 02/2008 — 08/2008. Campeonato Paulista Segundo Divisão de Profissional. Função: Técnico – Equipe Profissional.</p>

Luiz Antônio

[Handwritten signature]






	<p style="text-align: center;">José Bonifácio Esporte Clube</p> <p>Período: 05/2007 — 10/2007. Campeonato Paulista Segundo Divisão Sub-20. Função: Técnico – Equipe Sub-20.</p>
	<p style="text-align: center;">Associação Portuguesa Londrinense</p> <p>Período: 01/2006 — 10/2006. Campeonato Paranaense Segunda Divisão. Campeão Paranaense Segunda Divisão. Função: Auxiliar Técnico – Equipe Profissional.</p>
	<p style="text-align: center;">Sport Clube Shallon Porto Velho</p> <p>Período: 01/2005 — 05/2005. Campeonato Rondoniense. 5º Colocado na classificação Geral do Campeonato Rondoniense da 1ª divisão de 2005. Função: Auxiliar Técnico – Equipe Profissional.</p>
	<p style="text-align: center;">Pato Branco Esporte Clube</p> <p>Período: 07/2004 — 10/2004. Campeonato Paranaense Sub-20. Campeão Paranaense Sub-20. Função: Técnico – Equipe Sub-20.</p>
	<p style="text-align: center;">Associa Atlética Arapoti</p> <p>Período: 01/2003 — 12/2003. Campeonato Paranaense e Jogos Aberto. Vice Campeão Jogos Aberto do Paraná do Sub-20. Função: Técnico – Equipe Sub-20.</p>
	<p style="text-align: center;">Associa Atlética Arapoti</p> <p>Período: 01/2002 — 12/2002. Campeonato Paranaense e Jogos Aberto. Campeão Jogos Aberto do Paraná do Sub-20. Função: Técnico – Equipe Sub-20.</p>

Handwritten signature in blue ink.





Handwritten signature and initials in blue ink.



	<p style="text-align: center;">Associa Atlética Arapoti</p> <p>Período: 01/2001 — 12/2001. Taça Paraná Sub-20. Campeão da Taça Paraná do Sub-20. Função: Técnico – Equipe Sub-20.</p>
	<p style="text-align: center;">Jaguariaíva Esporte Clube</p> <p>Período: 02/1999 — 11/1999. Campeonato Paranaense Terceira Divisão Profissional. Vice Campeão Paranaense Terceiro Divisão. Função: Técnico – Equipe Profissional.</p>
	<p style="text-align: center;">Associa Atlética Arapoti</p> <p>Período: 03/1998 — 06/1998. Campeonato paranaense Terceira Divisão Profissional. Função: Técnico – Equipe Profissional.</p>





Cursos:	
	<p>Curso Internacional de Futebol – Associação Brasileira de Treinadores de Futebol. Curso de Informações Científica – Associação Brasileira de Treinadores de Futebol. Técnicas de Futebol – Associação Brasileira de Treinadores de Futebol. Professores: Osvaldo de Oliveira e Carlos Alberto Pereira Concluídos os três em 12/2002</p>
	<p>Programa de Instrução do Profissional Provisionado – Conselho Regional de Educação Física do Paraná. Faculdade Estadual de Educação Física e Fisioterapia de Jacarezinho. Concluído em 05/2007</p>
	<p>Sindicato dos Treinadores Profissionais do Estado do Rio Grande do Sul – II Curso Profissionalizante de Treinador de Futebol no Estado do Paraná, promovido pelo STPERS. Realizado entre 05 a 10 de Novembro de 2012.</p>
	<p>I Seminário de Futebol: Formação e Performance. Realizado nos dias 23 e 24 de Novembro de 2012</p>
	<p>Curso Gestão Técnica no Futebol – Universidade do Futebol. Curso a Distância – Concluído em 12/2016. Curso Tática no futebol – Universidade do Futebol. Curso a Distância – Concluído em 01/2017.</p>
Idioma	Português - Avançado
Interesses:	Futebol e Alto Rendimento; Tática no Futebol; Gestão Técnica no Futebol; Metodologia de Treinamento e Modelo de jogo; Análise de Desempenho; Fisiologia Aplicada ao Futebol; Preparação Técnica e Tática no Futebol.
<p style="text-align: center;">Recomendações</p> <p style="text-align: center;">DIRETOR Ji paraná: LEANDRO – 69 99261-9513 Ex-Presidente Ariquemes: China – 69 99970-3150 O.L.A. Gerenciamento de Carreiras: Tharles Balen – 42 99989-3740 Diretor do Guacho Pé Futebol Clube: Pereira – 35 99130-1760 Ex-Técnico do Gama: Edison Vieira – 43 99603-0000 Presidente do Placido de castro: RENATO GARCIA – 68 99204 -6902</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

CERTIFICADO

fim

Certificamos que **JOSÉ IRANI DE ALMEIDA**

obteve **APROVEITAMENTO EXCELENTE E FREQUÊNCIA DE 100%**

no **SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ESPORTES**

realizado no período de **01/11/2002 a 02/11/2002** em **Curitiba-Pr**

Curso:

Futebol de Campo - Atualização

Coordenação

Prof. Rafael Zucon

Docentes:

Prof. Otacílio Gonçalves, Ocimar Bolicenho

Prof. Omar Feitosa, Caio Júnior

Júlio César, Prof. Fabiano Rosenau, Dra. Carolina Neiva Lir

Conteúdo:

Administração Profissional; Fundamentos; Preparação Física, Tática, Técnica e Psicológica; Jogos Recreativos; Sistemas Táticos; Histórico das Regras; Práticas de Fundamentos; Testes de Capacitação Física; Preparação e Treinamento de Goleiros; Controle de Treinamento; Organização das Escolas de Futebol; Organização e Marketing.

Total Horas
20

Curitiba-Pr, 02 de Novembro de 2002

Cion Cassiano Basso
Dir. Un. Ciba. CEFET-PR

Lucélia Maria Pissaia
Lucélia Maria Pissaia
Chefe da DEACO

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
28/09/2021
[Signature]
Comissão permanente de Licitação

MINISTÉRIO DE ESPORTE E TURISMO

[Signature]



Registrado no livro 7 na folha nº 10 sob nº 56 de Registro de Certificados.

Responsável pelo Registro: Ivete Balen *B*

CEFET-PR

vto : 59

Folha : 32

Numero : 10

Dia do Registro: 01/11/02

Encarregado do Registro: *[Signature]*



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

28 / 09 / 2021

[Signature]

Comissão permanente de Licitação



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE TREINADORES
DE FUTEBOL



BRASIL



FEDERAÇÃO DE
FUTEBOL DO
ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

Certificado

Certificamos que..... José Irani de Almeida.....

Participou como Aluno.....

Do Curso Internacional de Futebol e do Curso de
Informações Científicas e Técnicas de Futebol, no
Período de 16/12/02 à 20/12/02 , com carga horária
De 52 horas.

Orlando Pecanha de Carvalho
Presidente da ABTF

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
22/09/2002
Comissão permanente de Licitação





CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARANÁ
FAC. EST. DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA DE JACAREZINHO



CERTIFICADO


Certificamos que

José Irani de Almeida

Participou do Programa de Instrução do Profissional Provisionado, promovido pelo CREF-9/PR, realizado no período de 23 de fevereiro de 2007 à 06 de maio de 2007, com 200 (duzentos) horas de duração, obtendo (97%) de frequência.

Jacarezinho, 06 de Maio de 2007.




Antonio Eduardo Branco
Vice Presidente CREF-9/PR
Coordenador PIPP Jacarezinho

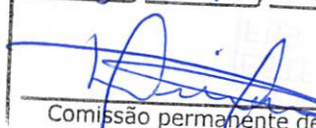



Rinaldo Bernardelli Júnior
Diretor da FAEFIJA



PROGRAMA

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
História Legislação e Ética Prof. Antonio Eduardo Branco	40 HORAS
Fundamentos do Desenvolvimento Motor Prof. Elias Carlos Panichi	40 HORAS
Metodologia Aplicada aos Desportos Prof. João Antônio Tinelli	20 HORAS
Fundamentos de Administração e Marketing Prof. João Antônio Tinelli	20 HORAS
Prevenção e Atendimento de Urgência a Acidentes Profª. Cláudia Roberta Brunquell	20 HORAS
Fundamentos de Anatomia Humana Prof. Henrique Palin Bortolan	20 HORAS
Fundamentos de Fisiologia Humana Prof. Julimar Luiz Pereira	20 HORAS
Seminário de Trabalhos de Conclusão do Curso Profª. Heres Faria Ferreira dos Reis	20 HORAS
TOTAL	200 HORAS

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
28/09/2021

Comissão permanente de Licitação



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARANÁ

Registro nº 005629-P/PR
Jacarezinho, 06 maio de 2007



Certificado

Certificamos que

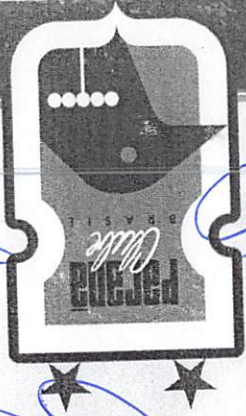
José Franci de Almeida

participou do 2º Festival Esportivo e Cultural das Escolas de Futebol do Paraná Clube, de 16 a 22 de dezembro de 2007, em Foz de Iguaçu - Paraná.

Foz de Iguaçu, Dezembro de 2007

Aurival Correia
Presidente

Hericy de Oliveira Junior
Coordenador



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
22/10/2007
Comissão Permanente de Licitação

C
E
R
T
I
F
I
C
A
D
O

56º
JOCOP S



Jogos
Colegiais



A Secretaria de Estado da Educação e a Paraná Esporte conferem a

JOSÉ IRANI DE ALMEIDA

O Presente Certificado de Participação na Função de

PROFESSOR

no 56º Jogos Colegiais do Paraná 2009, realizado no período de 03 a 15 Julho, em Curitiba.

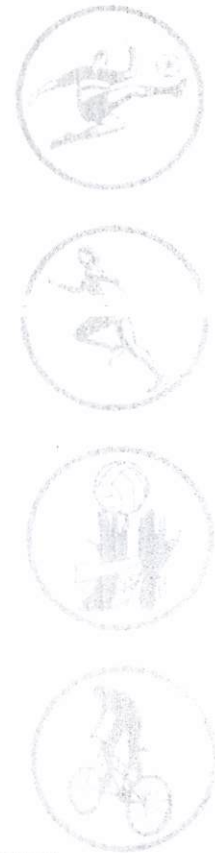
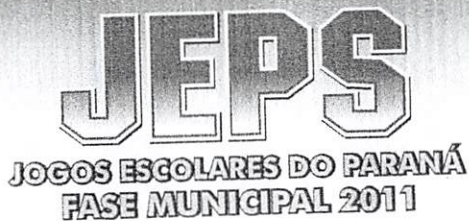
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
28 / 09 / 2021
[Signature]
Comissão Permanente de Licitação

[Signature]
Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretaria de Estado da Educação

[Signature]
Marco Aurélio Saldanha Rocha
Diretor-Presidente / Paraná Esporte



[Signature]





Menção Honrosa


Conferimos a,

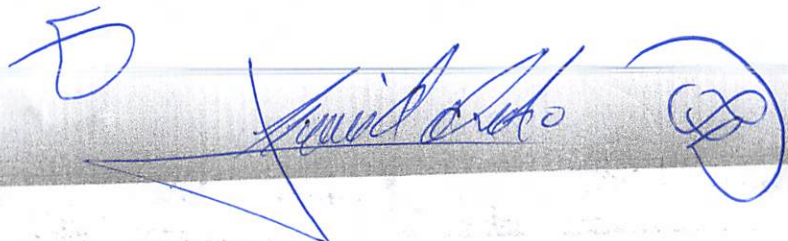
José Irani de Almeida

Em reconhecimento ao trabalho que vem sendo realizado e contribuição árdua ao Esporte Brazense. Lembro que é nossa principal função o incentivo à prática esportiva, e é com profissionais como você que esta missão tem sido cumprida a cada dia com excelência. Saudações pelo profissionalismo e competência em cumprir o Ato de Educar através do Esporte.


Atahyde F. S. Junior
Prefeito Municipal


Altivo Heleno Dias
Secretário de Esportes

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
22 / 09 / 2011

Comissão permanente de Licitação



78

Câmara Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná



Moção de Congratulações

A Câmara Municipal de Siqueira Campos, neste ato representada pelo
Presidente, Vereador Cezar Ricardo Kukel, vem apresentar ao profissional

José Irani de Almeida

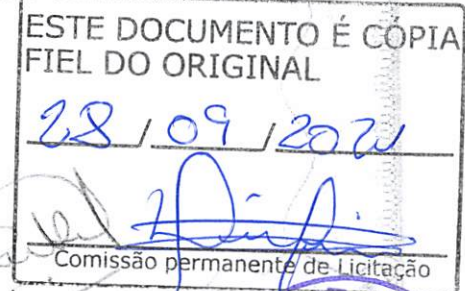
a presente Moção de Congratulações, pelo excelente trabalho desenvolvido através
da escolinha de futebol, em benefício das crianças e jovens siqueirenses.

Siqueira Campos, 06 de março de 2012.

Vereador Paulo César Leite dos Santos
Primeiro Secretário

Cezar Ricardo Kukel
Presidente da Câmara

Proposição autuada sob o nº 032/2012, Protocolo nº 2005. Lida no expediente da Sessão Ordinária do Dia 06/03/2012.



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021

Às oito horas e cinco minutos do dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 93/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 11016 de 15/09/2021 Fl.43 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X n.º 2349 de 15/09/2021 FL. 301 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal N.º. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar a empresa. **JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI**, representada pelo Sr. Jose Irani de Almeida. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante, o mesmo não fez questionamento. Passou-se então para abertura do envelope n.º 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa participante atendeu as exigências do edital. A srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante quanto a proposta apresentada, o mesmo não o fez questionamento. A empresa participante cotou apenas o item n.º 01. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope n.º 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise,

Pregão Presencial nº 93/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

declarou vencedora do item nº 01 do certame a Empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROFISSIONAL DE FUTEBOL Profissional de Futebol de Alto Rendimento, para trabalhar na área de Esporte com crianças, jovens e adultos. Com carga horária de 40 horas semanais. Conforme a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte.			UND	12,00	2.900,00	34.800,00
TOTAL								34.800,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA


FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA
MEMBRO


JOSE IRANI DE ALMEIDA.

LICITANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax: (43) 3548-1383
Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Fls. Nº: 09



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 93/2021**, referente a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuadas as aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 28/09/2021



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



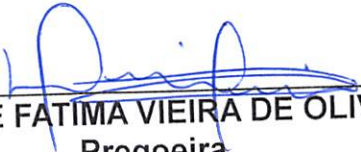
- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **JOSÉ IRANI DE ALMEIDA**, sendo o valor total do certame R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 28/09/2021


DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **JOSÉ IRANI DE ALMEIDA** sendo o valor total do certame R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 28/09/2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 1 -



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



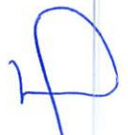
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **JOSÉ IRANI DE ALMEIDA**, sendo o valor total do certame R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Sapopema Pr, 28/09/2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 219/2021

Sapopema Pr, vinte e oito dias de setembro de 2021

Para:

JOSÉ IRANI DE ALMEIDA

Siqueira Campos - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **JOSÉ IRANI DE ALMEIDA** nos itens , referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 93/2021**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





CONTRATO Nº 219/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR/EDUCADOR FÍSICO que entre si fazem:

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Srª Prefeita Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994 e 123/96 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 93/2021**, neste ato denominado.

CONTRATADO: JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Siqueira Campos- Pr, situada Rua Nações, Gralha azul nº 593 – fone: 43- 98310560– e-mail: treinadorfbpr@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.765.135/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Jose Irani de Almeida, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 633.605-63 e CPF. nº 772.652.389-15, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos - Pr.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

JOSÉ IRANI DE ALMEIDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROFISSIONAL DE FUTEBOL Profissional de Futebol de Alto Rendimento, para trabalhar na área de Esporte com crianças, jovens e adultos. Com carga horária de 40 horas semanais.			UND	12,00	2.900,00	34.800,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

	Conforme a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte.								
TOTAL									34.800,00

Contratados através do Pregão **Presencial sob nº. 93/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, que a Contratada se declara em condições de realizar o objeto em estrita observância com o indicado nas Especificações do Pregão acima.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a prestação de serviços acima é de R\$: 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 93/2021**, do Município de Sapopema -Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços Prestados serão pagos mensalmente, com requisições e notas fiscais Eletrônicas para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2015.

A empresa contratada deverá enviar a nota fiscal Eletrônica tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, ou entrega-la pessoalmente no Departamento de Compras, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor Competente. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – O objeto desta licitação deverá ser iniciado conforme o Cronograma fornecido pela Secretaria de Esporte do Município. Os serviços serão executados no local e horário conforme a escala fornecida pelo Setor Responsável, devendo o profissional seguir o cronograma emitido pela secretaria de Esporte. Escala essas que poderá ser realizada nos finais de semanas, feriados, diurno, noturno e nos bairros localizados na Zona Rural.

Os Serviços serão executados conforme escala fornecida pela Secretaria de Esporte, a qual será responsável por fiscalizar os Serviços. Os profissionais deverá trabalhar 40 horas semanais.


Pregão Presencial nº 93/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

O Profissional será responsável em ensinar crianças, adolescente e adultos do município e também será de sua responsabilidade em monitorar as apresentações dos trabalhos em locais públicos. Possíveis eventos.

Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Esporte.

Será de responsabilidade da contratada as despesas de deslocamento / alimentação e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes do mesmo.

Caso o Profissional não esteja desenvolvendo seus serviços de forma satisfatória poderá a Administração dispensar seus serviços a qualquer momento.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será de 12 meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Sapopema-Pr, 28 de setembro de 2021.


CONTRATANTE
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


CONTRATADA
JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador: E2CC4DEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA
73/2021

PORTARIA Nº 73/2021

SÚMULA: - Nomeia Comissão Especial, destinada a implementação da Aposentadoria Complementar, prevista no Art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados, sob a presidência do primeiro os servidores abaixo nominado para comporem Comissão Especial destinada a realização dos estudos necessários a implementação das medidas de implementação da Previdência Complementar prevista nos parágrafos 4 a 16 do Artigo 40 da Constituição Federal no Município de São Pedro do Paraná.

Casemiro de Meira Garcia, Assessor Jurídico do Legislativo, matrícula 163;

Teobaldo Dias Martins, Tesoureiro, matrícula 09;

Roseli Cristina da Silva, Chefe da Divisão da Licitação, matrícula 350;

João Gustavo Luizão Fernandes, Secretário Geral Administrativo, matrícula 246.

Parágrafo único: A Comissão Especial terá acesso a toda documentação necessária a realização do estudo destinado a implantação, devendo aos Departamentos, repartições e autarquias que compõem a administração direta e indireta do Município, oferta-los o prazo máximo de 48:00 horas da solicitação forma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita municipal São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador: D6249112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 208, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Sebastião da Amoreira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1.475/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Altera parte da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, passando a ser os membros titulares e seus respectivos suplentes descritos abaixo:

I - Representantes de entidades governamentais:

Titular: SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Suplente: IRENE TAGAWA ÁVILA

Titular: ELZA MARIA FERREIRA
Suplente: MARIA INEZ CALIXTO DA ROCHA

Titular: FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Suplente: SILVIA MAYUMI ADANYA

Titular: MAURÍCIO PEREIRA CANDIDO
Suplente: VÂNIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA

II - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: VITOR GUSTAVO DA ROCHA
Suplente: VALDIRENE UMBELINO

Titular: OSWALDIR ANTAL JÚNIOR
Suplente: ANA MARIA RAMALHO MOTTA

Titular: CARMEM CAROLINA MONTEIRO DE FREITAS
Suplente: DAYANA FERREIRA GASPAR

Titular: FABIANI BARBOSA ALVES HERNANDES
Suplente: RAFAELA LAURA GARCIA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 02 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador: B4E53B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2021 COM VIGENCIA DE
12(DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **JOSÉ IRANI DE ALMEIDA**, CNPJ: 27.765.135/0001-02, sendo o valor total do certame R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Sapopema Pr, 28/09/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador: 21F46580

AO EXMO. SENHOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
DD. PREFEITO MUNICIPAL SAPOPEMA PR

Sapopema, 17 de março de 2022.

E
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SAPOPEMA

Assunto: **Aditivo ao contrato Pregão Presencial nº. 93/2001.**

Senhor Prefeito,

Formulo o presente para solicitar ante vossa excelência que viabilize junto a Comissão Especial de Licitação um **Aditivo no valor de R\$. 500,00 reais**, no valor do contrato.

A presente solicitação justifica-se haja vista estar realizando viagens, aumento na carga horária de serviços, locomoção (gasto com combustíveis), entre outros, e este valor ajuda no equilíbrio meu econômico.

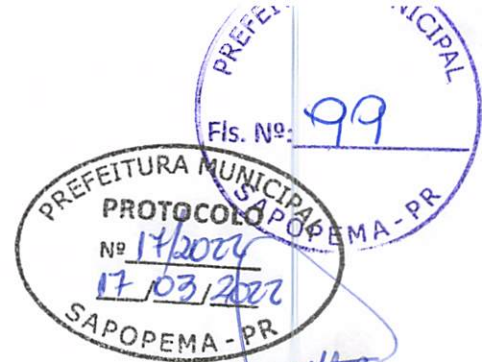
PREGÃO PRESENCIAL nº. 93/2021valor: R\$. 34.800,00

N. Termos.

P. e aguarda deferimento.


JOSÉ IRANI DE ALMEIDA

MEI



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema, PR

www.sapopema.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Esportes de Sapopema

Sapopema, 22 de Março de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal de Sapopema

E

Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Sapopema

Cumprimentando-a cordialmente, eu Elizeu Carneiro de Melo, Secretário Municipal de Esportes de Sapopema, CPF: 074.247.939-00, nomeado pelo Decreto nº001/2021 de 04 de janeiro de 2021, na qualidade de gestor da **Secretaria Municipal de Esportes de Sapopema-PR**, venho por meio do presente documento dar parecer favorável ao requerimento protocolado junto a esta comissão sobre assunto: **Aditivo ao pregão presencial nº 93/2021**. Visto que a referida empresa quando contratada tinha em vista uma jornada de trabalho de 40 horas semanais e no desenvolver do trabalho (o qual vem sendo realizado com muito êxito) a demanda cresceu surgindo assim um demanda maior de horas trabalhadas semanalmente em especial aos fins de semana, geralmente excedendo em 7 horas semanais a carga de 40 horas, **passando então a realizar cerca de 47 horas semanais de trabalho**.

Cordialmente



Elizeu Carneiro de Melo

Secretário Municipal de Esportes de Sapopema

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

(Ref. Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 093/2021)

I - Síntese dos fatos:

Trata-se de análise solicitada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR para emitir parecer jurídico concernente à elaboração de Termo Aditivo de Valor no Contrato com fulcro na Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

II – PARECER

II.1 – Da Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em entendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. ”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

II.II – Da Fundamentação Legal

O objeto do presente parecer, cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar o aditamento ao Contrato nº 219/2021, ora em análise.

Dispõe o artigo 65, inciso I, “b”, da Lei nº 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, possibilidade do Poder Público realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à sua contratação, acréscimos ou supressões no contrato original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o artigo 65, I, “b” da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Desta forma, verifica-se que o contrato administrativo nº 2019/2021 firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade suscitada, vejamos:

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, seção III da Lei nº 8666/93.

Entretanto, deve-se salientar que qualquer acréscimo ou supressão quantitativa, nos contratos administrativos, poderá ocorrer respeitados os limites estabelecidos nos ditames do artigo 65 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, *in verbis*:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



No caso em tela, verifica-se que o presente Termo Aditivo compreende um valor inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º, do Art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

Constata-se, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Dessume-se da legislação acima reproduzida, especialmente do §1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada ou reduzida, desde que o acréscimo ou a supressão, em valor, não ultrapasse, 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, de acordo com o estabelece o diploma supramencionado para serviços.

Destacamos aqui, o entendimento da Egrégia Corte de Contas Federal, na decisão na Decisão nº 215/99, relatada pelo então Ministro José Antônio Barreto de Macedo, conforme abaixo.

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 8.1. com fundamento no art. 1º, inciso XVII, § 2º da Lei no 8.443/92, e no art. 216, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, responder à Consulta formulada pelo ex-Ministro de Estado de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho, nos seguintes termos: a) tanto as alterações contratuais quantitativas - que modificam a dimensão do objeto - quanto as unilaterais qualitativas - que mantêm intangível o objeto, em natureza e em dimensão, estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei no 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma Lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei; (...).”

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Outrossim, ressaltamos que o Secretário Municipal de Esportes concedeu pedido demonstrando a real necessidade de alteração contratual, conforme documentos anexos ao presente parecer, sendo parte integrante deste.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de realização do Termo Aditivo requerido para o acréscimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais mensais), ressaltando a apresentação de justificativa técnica pelo setor de engenharia nos termos do artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer,

Sapopema/PR, 04 de abril de 2022.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Hamilton Pereira Zanella', written over a circular stamp.

Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Sapopema - PR
Fls. Nº 1 do

- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 219/2021

Pregão Presencial Nº 93/2021

REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 93/2021.**

CONTRATADO: JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Siqueira Campos- Pr, situada Rua Nações, Galha azul nº 593 – fone: 43- 98310560– e-mail: treinadorfbpr@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.765.135/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Jose Irani de Almeida, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 633.605-63 e CPF. nº 772.652.389-15, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos - Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R\$: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para R\$: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), referente ao contrato nº 219/2021. Aditivo de Reequilíbrio conforme Parecer Jurídico favorável em anexo. O reequilíbrio justifica devido o aumento da carga horária devido o acréscimo na demanda nos projetos realizado pela

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

Secretaria Municipal de Esporte

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLÁUSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 04 de abril de 2022.


CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


CONTRATADO

JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob

CPF: 026.522.219-22

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 24 de março 2022.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL

Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1356D1C4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 219/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 219/2021

Pregão Presencial Nº 93/2021

REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 93/2021**.

CONTRATADO: **JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Siqueira Campos- Pr, situada Rua Nações, Gralha azul nº 593 –fone: 43-98310560– e-mail: treinadorfbpr@hotmail.com. devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.765.135/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Jose Irani de Almeida, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 633.605-63 e CPF. nº 772.652.389-15, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos - Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R\$: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para R\$: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), referente ao contrato nº 219/2021. Aditivo de Reequilíbrio conforme Parecer Jurídico favorável em anexo. O reequilíbrio justifica devido o aumento da carga horária devido o acréscimo na demanda nos projetos realizado pela Secretaria Municipal de Esporte

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de abril de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:95816D50

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022 COM VIGENCIA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **MOC RASTREADORES LTDA. - ME**, CNPJ: 37287348/0001-11 sendo o valor total do certame R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).

Sapopema Pr, 05/04/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2396CED7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DO TIPO IRREGULAR NOS TRECHOS DA ESTRADA, NO BAIRRO LAMBARI DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 26/04/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 26/04/2022, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes de Sapopema

Sapopema, 01 de Setembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal de Sapopema

E

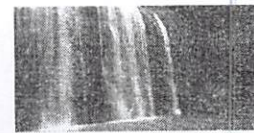
Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Sapopema

Cumprimentando-a cordialmente, eu Elizeu Carneiro de Melo, Secretário Municipal de Esportes de Sapopema, CPF: 074.247.939-00, nomeado pelo Decreto nº001/2021 de 04 de janeiro de 2021, na qualidade de gestor da **Secretaria Municipal de Esporte de Sapopema-PR**, venho por meio do presente documento **Solicitar** a está comissão **Aditivo de prazo e igual valor ao contrato 219/2021 de prestação de serviço de Técnico Desportivo** com a empresa **José Irani de Almeida - MEI** com vencimento previsto para **27 de Setembro de 2022**. Visto que a referida empresa vem com muito êxito desempenhando sua função e a demanda por esta secretaria segue acontecendo.

Cordialmente.

Elizeu Carneiro de Melo
Secretário Municipal de Esporte de Sapopema

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

(Ref. Aditivo de Contrato nº 219/2021)

I - Síntese dos fatos:

Trata-se de análise solicitada pelo Secretário Municipal de Esportes do Município de Sapopema/PR para emitir parecer jurídico concernente à elaboração de Termo Aditivo prazo no Contrato com fulcro na Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

II – PARECER

II.I – Da Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em entendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 111

SAPOPEMA - PR

juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. ”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

II.II – Da Fundamentação Legal

O objeto do presente parecer, cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar o aditamento ao Contrato nº 219/2021, ora em análise.

Dispõe o artigo 65, inciso I, “b”, da Lei nº 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, possibilidade do Poder Público realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à sua contratação, acréscimos ou supressões no contrato original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o artigo 65, I, “b” da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Desta forma, verifica-se que o contrato administrativo nº 219/2021 firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade suscitada, vejamos:

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesma condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, seção III da Lei nº 8666/93.

Constata-se, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Dessume-se da legislação acima reproduzida, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada ou reduzida em 25% (vinte e cinco por cento) do prazo do contrato.

Destacamos aqui, o entendimento da Egrégia Corte de Contas Federal, na decisão na Decisão nº 215/99, relatada pelo então Ministro José Antônio Barreto de Macedo, conforme abaixo.

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 8.1. com fundamento no art. 1o, inciso XVII, § 2º da Lei no 8.443/92, e no art. 216, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, responder à Consulta formulada pelo ex-Ministro de Estado de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho, nos seguintes termos: a) tanto as alterações contratuais quantitativas - que modificam a dimensão do objeto - quanto as unilaterais qualitativas - que mantém intangível o objeto, em natureza e em dimensão, estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 65 da Lei no 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma Lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei; (...)"

Outrossim, ressaltamos que o Secretário Municipal de Esportes concedeu pedido demonstrando a real necessidade de aditivo de prazo, conforme documentos anexos ao presente parecer, sendo parte integrante deste.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de realização do Termo Aditivo requerido para o acréscimo 12 (doze) meses.

É o parecer,

Sapopema/PR, 06 de setembro de 2022.

Atenciosamente,


Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 219/2021

Pregão Presencial Nº 93/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 93/2021**.

CONTRATADO: JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Siqueira Campos- Pr, situada Rua Nações, Gralha azul nº 593 – fone: 43- 98310560– e-mail: treinadorfbpr@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.765.135/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Jose Irani de Almeida, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 633.605-63 e CPF. nº 772.652.389-15, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 219/2021, a encerrar-se no dia 27/09/2023.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), referente ao contrato nº 219/2021. O aditivo se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Conforme Parecer jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br




- 2 -

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

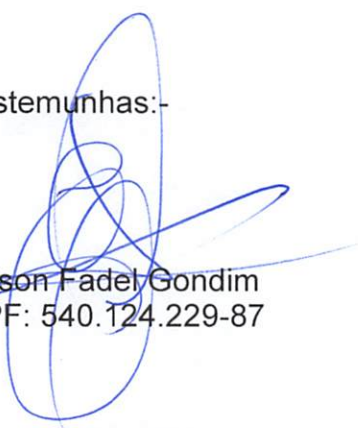
Sapopema, 08 de setembro de 2022.



CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


CONTRATADO
JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

ADMINISTRAÇÃO GERAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2021**Pregão Presencial Nº 93/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 93/2021**.

CONTRATADO: **JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Siqueira Campos- Pr, situada Rua Nações, Gralha azul nº 593 –fone: 43-98310560– e-mail: treinadorfbpr@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.765.135/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Jose Irani de Almeida, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 633.605-63 e CPF. nº 772.652.389-15, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 219/2021, a encerrar-se no dia 27/09/2023.

CLÁUSULA 2ª : Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), referente ao contrato nº 219/2021. O aditivo se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Conforme Parecer jurídico favorável em anexo. 40.800,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Totalizando o contrato em R\$: 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de setembro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0C2C5C8D

ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO DO TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIO Nº 72/2022**Resultado do Teste Seletivo Estagiário nº 72/2022**

Nível - Superior Licenciatura		
Colocação	Nome	Pontuação
1º	Jaine Faria de Miranda	8,5
2º	Daniele Fernanda de Matos Euzébio	5,5

Nível - Superior Bacharel		
Colocação	Nome	Pontuação
1º	Luana do Amaral Daniel	7,0
2º	Leticia Vieira Rangel	5,0
3º	Adirlene Mª G. de Almeida	5,0

Nível Médio (monitor)		
Colocação	Nome	Pontuação
1º	Kauane Pinto Torres	4,5

Nível Médio (setor administrativo)		
Colocação	Nome	Pontuação
1º	Amanda dos Passos Luz	2,5

Sapopema, 08 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Organização

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:397A2A0C

Fls. Nº: 116

ADMINISTRAÇÃO GERAL

26º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E A POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR

CONTRATADO: **POSTO PAINEIRA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R\$: 5,30 (cinco reais e trinta centavos), para R\$: 5,10 (cinco reais e dez centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de Supressão de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de setembro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E17A9E3A

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DISPENSA Nº 45/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: DISPENSA Nº 45/2022 E EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA PARANA.

ADJUDICADO: OLIVEIRA & MATOS CONFECÇÕES - LTDA
CNPJ: 07.508.678/0001-29

CONTRATO: 252/2022

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR DE R\$: 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Sapopema-Pr, 06 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:185A9EDB

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2021



Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 09 de setembro de 2022 - ANO XI / Nº 2606

Onde lia-se “ CLÁUSULA 2ª : Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), referente ao contrato nº 219/2021. O aditivo se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Conforme Parecer jurídico favorável em anexo. 40.800,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Totalizando o contrato em R\$: 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)”.

Leia-se “ CLÁUSULA 2ª : Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), referente ao contrato nº 219/2021. O aditivo se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Conforme Parecer jurídico favorável em anexo”.

Sapopema, 13 de agosto de 2022.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 27/09/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 13 de setembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5184AD4AESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMAADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO
ESTAGIÁRIO

Retificação do resultado do Teste Seletivo Estagiário

Retificar resultado final do Teste Seletivo Estagiário nº 072/2022
Publicado no dia 09/09/2022

Nível - Superior Licenciatura		
Colocação	Nome	Pontuação
1º	Daniele Fernanda de Matos Euzébio	5,5

Nível - Superior Bacharel		
Colocação	Nome	Pontuação
1º	Jaine Faria de Miranda	8,5
2º	Luana do Amaral Daniel	7,0
3º	Leticia Vieira Rangel	5,0
4º	Adirlene Mª G. de Almeida	5,0

Nível Médio (monitor)		
Colocação	Nome	Pontuação
1º	Kauane Pinto Torres	4,5

Nível Médio (setor administrativo)		
Colocação	Nome	Pontuação
1º	Amanda dos Passos Luz	2,5

Sapopema, 13 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal**FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA**
Presidente da Comissão OrganizaçãoPublicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:74EE9A01ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 46/2022RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 46/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFEUS E PLAQUINHAS PARA O 2º PEDAL DO ANIVERSÁRIO DE SAPOPEMA. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA PARANÁ.

ADJUDICADO: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 06.299.501/0001-05
CONTRATO: 254/2022
VIGENCIA: 60(sessenta) dias

VALOR DE R\$: 3.747,00 (Três mil setecentos e quarenta e sete reais).

Sapopema-Pr, 09 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOPublicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F17693A7ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2021ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 09 de setembro de 2022 - ANO XI / Nº 2606

Onde lia-se " CLÁUSULA 2ª : Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), referente ao contrato nº 219/2021. O aditivo se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Conforme Parecer jurídico favorável em anexo. 40.800,00(trinta e sete mil e quinhentos reais). Totalizando o contrato em R\$: 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)".

Leia-se " CLÁUSULA 2ª : Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), referente ao contrato nº 219/2021. O aditivo se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Conforme Parecer jurídico favorável em anexo".

Sapopema, 13 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3419F938ADMINISTRAÇÃO GERAL
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 32 /2022EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 32 /2022Pregão Presencial Nº 09/2022
REEQUILIBRIO DE VALORCONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial N.º 09/2022.CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e